



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
COMISSÃO COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER
ORÓS-CE 104/2019
Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 156/2019

DE 08 DE ABRIL DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
ORÓS-CE 104/2019
Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE ORÓS, NO VALOR DE R\$
50.400,00 (CINQUENTA MIL E
QUATROCENTOS REAIS), PARA FINS QUE
INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Vigente orçamento no valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais) para a PSB/ PAIF e 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) para os Benefícios Eventuais – BE, para a atividade da manutenção dos Serviços de PAIF e Benefícios Socioassistenciais, com suas rubricas específicas abaixo especificadas:

1202 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.2440806.2064	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social - FEAS	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social - FEAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social - FEAS	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 800,00

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE
CEP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1188
www.oros.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS
PROTUCOLO Nº 022 / 2019
RECEBI HOJE, 09 / 04 / 2019
M^o Tomaz Andrade
(SERVIDOR(A))

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side]

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side]

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

1390000001	Outros Rec. à Assistência Social - FEAS	
3.3.90.40.00	Serv. Tecn. Informação/ Comunicação	R\$ 1.000,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social - FEAS	
TOTAL		R\$ 37.800,00

1202 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0806.2.069	Benefícios Eventuais – BE	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social - FEAS	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social - FEAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social - FEAS	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 600,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social - FEAS	
TOTAL		R\$ 12.600,00

Art. 2º. A regulamentação e implantação do referido crédito adicional especial, será implantado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º. Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da Ação citada pela presente Lei no Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Orós, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. Essa Lei retroage seus efeitos a 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-Ceará, em 08 de Abril de 2019.

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal